

LEI Nº 3.113/2019

EMENTA: Denomina nome de Rua Geraldo Francisco dos Santos (Geraldo da Barraca), em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 157/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS (Geraldo da Barraca), a Rua Projetada 06 (Lot. Beira Rio), Cód. Logradouro: 91346, Bairro Malaquias Cardoso, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 5 de dezembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe